



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3.175, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.**

Declara de Utilidade Pública, para o município de Ananindeua, o Instituto das Irmãs Missionárias da Santíssima Trindade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ananindeua faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública para o município de Ananindeua, o Instituto das Irmãs Missionárias da Santíssima Trindade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.109.544/0001-02, com sede na Rua Cristo Redentor, nº 377, Conjunto Cristo Redentor, Bairro Icuí - Guajará, Ananindeua - Pará.

**Art. 2º.** Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I- Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- II- Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 7 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua